

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 122/2023

PROCESSO: 2024036672

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIGITALIZADORES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR DIGITAL) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOLOGIA E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA, CASSETES PARA RAIOS X, CASSETES E PLACAS PARA MAMOGRAFIA E NOBREAK, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E A UNIVEN LTDA NOS TERMOS DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situado nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por sua atual gestora, a Sra. **GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 024.115.736-69, residente e domiciliada nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **UNIVEN LTDA** inscrita no CNPJ/MF N.º 48.146.804/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Paraná, n.º 107, sala 42, Bairro Chácara do Solar I, Santana de Parnaíba, São Paulo, Cep. 06.530-025, neste ato representada pelo Sócio, Sr. **JOSÉ ROBERTO PILLER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 834.7993-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 852.420.128-20, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, n.º 314, apto 32, Centro, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, Cep. 80.230-000, doravante chamada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo da Pregão Presencial nº 021/2023, firmado em 20 de Setembro de 2023, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Nona do instrumento inaugural, bem como ao que determina a Lei 8.666/93 (Lei revogada em 30/12/2023, porém produzindo efeitos jurídicos, de acordo com o regime legal de transição), que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato e a alteração da razão social e CNPJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência de 20 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: Formalizar a alteração da Razão Social e CNPJ do pacto supracitado, removendo a Companhia **Univen Healthcare S.A.** inscrita no CNPJ/MF n.º 09.420.486/0001-91, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua do Albatroz, n.º 305, Sala 01, Cidade Universitária Pedra Branca, em Palhoça, Santa Catarina, que transformou-se em

subsidiária integral da Organismo Participações S.A., nos termos do art. 251, da lei n.º 6.404/76, conforme consta na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 10/04/2023, para a filial da Companhia Organismo Participações S.A., **Univen Ltda inscrita no CNPJ/MF N.º 48.146.804/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Paraná, n.º 107, sala 42, Bairro Chácara do Solar I, Santana de Parnaíba, São Paulo, Cep. 06.530-025.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E DO ENDEREÇO DA CONTRATADA: A qualificação da Contratada no preâmbulo do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: (...), **Univen Ltda inscrita no CNPJ/MF N.º 48.146.804/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Paraná, n.º 107, sala 42, Bairro Chácara do Solar I, Santana de Parnaíba, São Paulo, Cep. 06.530-025, neste ato representada pelo Sócio, Sr. José Roberto Piller, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 834.7993-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 852.420.128-20, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, n.º 314, apto 32, Centro, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, Cep. 80.230-000, denominada “Contratada”.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor global deste Aditivo é de **R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR Digital) , para o aparelho Mamógrafo marca Phillips, modelo Graph Mammo AF, localizado no Centro Municipal de Diagnóstico “Dr. Silvio Paschoal”, para realização de exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de impressora, nobreak, cassetes e placas para mamografia (conjunto de placas de fósforo para Mamógrafo, nos tamanhos 18x24 - 8 chassis, e 24x30 - 8 chassis, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas.	Serviços/ Mês	12	FUJIFILM/ CR PRIMA TM E DRYPIX EDGE	4.700,00	56.400,00
02	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR Digital) , para o aparelho de Raio X marca Graph Mammo, localizado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Jamil Sebba”, visando a realização de exames de radiologia com fornecimento de impressora, nobreak, cassetes para raio X (conjunto de placas de fósforo para raio X, nos tamanhos 18x24cm - 04 chassis, 24x30cm - 04 chassis e 35x43cm - 04 chassis, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas.	Serviços/ Mês	12	FUJIFILM/ CR PRIMA TM E DRYPIX LITE	3.700,00	44.400,00
VALOR TOTAL (R\$)						100.800,00




CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2024, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281 – 339039.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido na Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

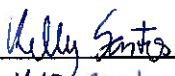
CATALÃO, 20 DE SETEMBRO DE 2024.



Gizelda V. V. de Alcântara
Secretária
Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA
CONTRATANTE


UNIVEN LTDA
JOSÉ ROBERTO PILLER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Kelly Britina Borges dos Santos
CPF: 010.187.789-77

2. 
Nome: Bruna Ramos Pontes
CPF: 008.877-861-46